



RESOLUÇÃO CTP Nº 697/07

ATA Nº 848/07

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 30/10/07, **RESOLVE:**

INDEFERIR: *DETT 5097/070 da Rodoviária Santa Terezinha Agência de Viagem; DETT 5044/073 da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul; DETT 5077/079, DETT 5079/071, DETT 5094/074, DETT 5101/077, DETT 5108/071, DETT 5109/078 da José Maciel Neis & Cia. Ltda. DETT 4879/074 da LHG Transportes Coletivos de Passageiros; DETT 4878/078 de Fabiano Cazella; DETT 4705/076 de Odair Cagliari ME; DETT 4873/076 da Prefeitura Municipal de Concórdia; DETT 4890/078 da Sibiotur Transporte e Turismo Ltda. DEFERIR:* *DETT 5030/073 da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul; DETT 4880/072 da LHG Transportes Coletivos de Passageiros; DETT 4461/070 da Transportes Jovani Tur Ltda.; DETT 4505/077 da Extremoeste Agência de Viagens e Turismo Ltda.; DETT 4887/077 da Sibiotur Transporte e Turismo Ltda.* Florianópolis, 06 de novembro de 2007. **Luiz Carlos Tamanini** Presidente do CTP.